OF. N.º

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 12 DE MARÇO DE 1990.

O Presidente da Câmara Municipal de Pompéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:-

A Câmara Municipal de Pompéia resolve:-

Artigo 1º - O artigo 13 da Resolução nº 09/89 passa a vigorar com a seguinte redação:-

"Artigo 13 - Concluído o texto pelo Relator da Comissão de Sistematização, com as emendas aprovadas pelas Comissões, o Presidente do Poder Constituinte Municipal convocará, de imediato, os Vereadores para a discussão e votação em 1º turno do Projeto de Lei Orgânica do Município que, em seguida, será publicado na Imprensa local."

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pompéia, 12 de março de 1990.

Walter Augusto Soares
Presidente

Publicada e registrada em local de costume, na data supra.

Ana Maria Ruiz Cayres
Diretora de Secretaria